



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 14 de Março de 2017.

### Decreto nº78/2017

#### **NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica nomeada a Senhora **GISLAINE GÓES LUNKES**, portadora do CPF nº 056.970.289-54 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 14/03/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

**Parágrafo Único:** A Servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2º.** A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.